



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.060, DE 25 DE OUTUBRO DE 1 993.

Concede reajuste de vencimentos ao  
Pessoal Comissionado.

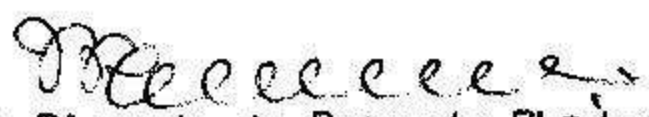
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA ,  
Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e pro-  
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao pessoal comissionado,  
desta Prefeitura, um reajuste salarial de 70% (setenta por cento), a  
partir de 01.06.93, calculado sobre os vencimentos do mês de maio do  
corrente ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, 25 de outubro de  
1 993.

  
Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chadud

- PREFEITO -